



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações  
Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Chácara das Rosas, TRÊS CORAÇÕES / MG, CEP 37.410-000 - Fone: None

EDITAL Nº13/2020/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

16 de setembro de 2020

## **EDITAL SIMPLIFICADO**

**16 DE SETEMBRO DE 2020**

### **ESTUDANTE MEDIADOR VIRTUAL EM PLATAFORMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO REMOTAS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, em parceria com o Diretor Geral do Campus Avançado Três Corações, no uso de suas atribuições, em face da substituição temporária das aulas presenciais por atividades de ensino remotas em decorrência do COVID-19, com fundamento na Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, torna pública a abertura de edital simplificado e de natureza excepcional visando **selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos presenciais e que possam atuar como mediadores virtuais nos ambientes virtuais de aprendizagem mantidos pelos campi**, com o objetivo geral promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a. Trata-se de um edital simplificado e emergencial, tendo em vista a continuidade das atividades de ensino remotas em decorrência da Pandemia COVID-19 (Ofício-Circular 4/2020 - Gab/Ret/IFSULDEMINAS e Instrução Normativa 003/2020) e levando em consideração que o tempo é um fator crítico para o aporte deste auxílio;
- b. A seleção de estudantes mediadores em plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas será regida por este Edital;
- c. A mediação feita por estudantes, tratada em Cunha (2014); Litto e Formiga (2000), por exemplo, considera as relações que se estabelecem nas atividades de ensino-aprendizagem em ambiente virtual, aonde o estudante mediador tenta auxiliar os demais alunos na busca pelo seu desenvolvimento;
- d. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- e. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [dde.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br](mailto:dde.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br).

#### **2. DOS REQUISITOS**

- a. Estar regularmente matriculado em curso **Técnico de Informática Subsequente Módulo I** ou curso **Técnico de Administração Subsequente Módulo I**, no IFSULDEMINAS Campus Avançado Três Corações.
- b. Ter acesso a computador ou notebook conectado à internet;
- c. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de whatsapp, entre outros;
- d. Ter sido selecionado pelo presente edital, sendo um bolsista para cada turma;

- e. Estar matriculado no semestre/período/ano o qual pleiteia ser mediador, conforme descrição constante no Quadro I;
- f. Ter disponibilidade de 6(seis) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;
- g. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- h. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (CAPES, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MEDIADOR**

- a. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas;
- b. Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes na plataforma virtual, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual;
- d. Apresentar relatório ao final do período de atuação como estudante mediador;
- e. Apoiar as ações de professores, coordenadores e setores do IF junto a sua turma;
- f. Contatar colegas de turma buscando apoiar a participação nas atividades remotas.

### **4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

- a. Este edital prevê o aporte de 1(um) estudante mediador remunerado para cada turma regular de curso técnico presencial ingressante em 2020 - 2º semestre;
- b. Aportes adicionais poderão ser feitos, por turma, considerando demandas que surgirem e após concordância da Coordenação de Curso, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Direção Geral do Campus;
- c. A bolsa terá início em 22 de setembro de 2020. Terá vigência mínima de um mês e se estenderá enquanto persistir o período de atividades de ensino remotas (até dezembro/2020, a princípio);
- d. O estudante mediador bolsista receberá até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 6 (seis) horas semanais de atuação na plataforma virtual e/ou outras mídias digitais de apoio às atividades de ensino remotas;
- e. O pagamento da bolsa só é possível via conta bancária no nome do estudante selecionado;
- f. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;
- g. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

### **5. DO VOLUNTARIADO**

- a. Serão considerados estudantes mediadores voluntários os candidatos que tenham ficado como excedentes pelas normas prescritas no presente edital, após consulta formal ao estudante e sua expressa aceitação;
- b. Os estudantes mediadores voluntários não receberão qualquer tipo de retribuição financeira pelo desenvolvimento das atividades inerentes a sua condição de estudante mediador;
- c. Os monitores voluntários deverão cumprir as mesmas atribuições e horas que os mediadores remunerados;
- d. Receberão declaração/certificado de atuação enquanto estudantes mediadores em plataforma virtual.

### **6. DA SELEÇÃO**

- a. Para a seleção dos mediadores virtuais, será analisado o currículo apresentado, considerando (etapa eliminatória e classificatória):
  - 1. Experiência na área do curso (10 pontos por ano de experiência);

2. Capacitações realizadas na área do curso em que está matriculado (10 pontos por curso, mínimo de 20 horas);
  3. Ensino Médio realizado em escolas públicas (5 pontos);
  4. Experiência profissional em qualquer área de atuação (5 pontos por ano de experiência);
  5. Capacitações realizadas em qualquer área (5 pontos por curso, mínimo de 20 horas);
- b. Análise dos motivadores para participação da monitoria (etapa eliminatória e classificatória);
  - c. Participação de webconferência no dia 22 de setembro de 2020 às 18 horas para dinâmica em grupo (etapa classificatória);
  - d. Em caso de empate, prevalece o candidato com mais idade;
  - e. Os estudantes mediadores atuarão na sua turma;
  - f. A distribuição da atuação é de responsabilidade da coordenação de curso, juntamente com a equipe de ensino do Campus (DDE/SAE/Coordenações de Curso);
  - g. O acompanhamento do trabalho do estudante mediador é de responsabilidade da coordenação de curso, juntamente com a equipe de ensino do Campus (DDE/SAE/Coordenações de Curso).

## 7. DA INSCRIÇÃO

- a. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/ozFJ3CsUXYsGbtFs8> não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital;
- b. Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida;
- c. Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL.
- d. O formulário estará disponível entre os dias 16 e 21 de setembro de 2020, conforme Quadro 2 - Cronograma do Edital;
- e. O cronograma do presente edital transcorrerá conforme as informações do **Quadro 2**.
- f. Considerando a natureza excepcional deste edital simplificado, não caberá recurso contra os resultados finais do mesmo;
- g. Caso não haja estudantes mediadores inscritos e aprovados para atender a demanda, a Direção-Geral juntamente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional, poderão promover outros editais para contemplar as necessidades.

Quadro 2 - Cronograma do Edital

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Forma</b>
Inscrições	16 a 21/09/2020	<a href="https://forms.gle/ozFJ3CsUXYsGbtFs8">https://forms.gle/ozFJ3CsUXYsGbtFs8</a>
Resultado final de inscrições realizadas	22/09/2020	portal.tco.ifsuldeminas.edu.br
Dinâmica em Grupo	22/09/2020 às 18h	Google Meet (Link a ser enviado por email)
Capacitação Virtual com os selecionados	23/09/2020 às 18h	Google Meet (Link a ser enviado para os selecionados por email)

## 8. DO CANCELAMENTO

O exercício da mediação será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação das coordenações de curso aos quais o estudante mediador estará vinculado;
- b) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da mediação;
- c) Por trancamento ou desistência da matrícula;

f) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

**Anexo I**  
**Quadro 1 - Listagem de Turmas**

<b>CURSO</b>	<b>TURMA</b>
Curso Técnico Subsequente em Administração (Noturno)	1º Módulo
Curso Técnico Subsequente em Informática (Noturno)	1º Módulo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Vitor de Paula, DIRETOR GERAL - TCO**, em 16/09/2020 16:29:42.
- **Bruno Amarante Couto Rezende, DIRETOR - TCO - DDE**, em 16/09/2020 14:59:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 89093  
Código de Autenticação: bb37c5ca4d



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais